

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE
"INVESTIGAR DENÚNCIAS DE IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS POR EMPRESAS E INSTITUIÇÕES PRIVADAS DE PLANOS DE
SAÚDE" (CPI - PLANOS DE SAÚDE).

REQUERIMENTO N° , DE 2003
(Do Sr. Mario Henringer)

*Requisita informações à ANS –
Agência Nacional de Saúde Suplementar,
sobre o oferecimento de agravo a
portadores de doenças e lesões preexistentes*

Senhor Presidente:

Nos termos regimentais, solicito a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito, seja requisitado à Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS o envio, no prazo de dez dias úteis, das seguintes informações:

Providências da ANS para a regulamentação e fiscalização do oferecimento do agravo pelas operadoras de planos de saúde como opção aos portadores de doenças e lesões preexistentes

Lista das operadoras que oferecem a opção do agravo aos usuários de planos de saúde; fórmula de cálculo e valor dos agravos praticado pelas empresas

JUSTIFICATIVA

Há informações de que a maioria das operadoras de planos de saúde não cumprem a legislação e não têm oferecido a opção do agravo aos usuários.

Sala das Sessões, em 21 de agosto de 2003.

Dep. Mário Heringer